

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Comunicado
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos
(a que se refere o artigo 1º de Decreto 63.382, de 09-05-2018)

Procuradoria Geral do Estado
Comissão de Avaliação de Documento e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 02/2019
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução PGE 2, de 25-02-2015, publicada(o) no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 27-02-2015 e pela Resolução PGE 17, de 15/9/2015, publicada em 17-09-2015, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos 02/2019 e em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Gabinete da Procuradoria Geral do Estado eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 001 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Subfunção: 001.01 Ordenamento jurídico
Atividade: 001.01.04 Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas

Série documental: 001.01.04.001 Expediente de acompanhamento de ação judicial

Datas-limite: 1985 a 2005
Quantidade: 60 caixas – 7,2 metros lineares
Função: 003 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.03 Expediente de pessoal
Atividade: 003.03.03 Elaboração de contratos de trabalho e atos relativos à sua alteração, suspensão e rescisão

Série documental: 003.03.03.008 Processo de contratação de estagiário

Datas-limite: 1988 e 1996
Quantidade: 2 caixas – 0,24 metros lineares
Função: 003 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.04 Controle de frequência
Atividade: 003.04.01 Registro de frequência
Série documental: 003.04.01.001 Atestado de frequência
Datas-limite: 1960 a 1999

Quantidade: 8 caixas – 0,96 metros lineares
Função: 006 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa
Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência
Série documental: 006.01.10.003 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Datas-limite: 1970 a 2005
Quantidade: 229 caixas – 27,48 metros lineares
Total de caixas = 299.
Total de metros lineares = 35,88

Comunicado
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos
(a que se refere o artigo 1º de Decreto 63.382, de 09-05-2018)

Procuradoria Geral do Estado
Comissão de Avaliação de Documento e Acesso
Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 03/2019
O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Resolução PGE 2, de 25-02-2015, publicada(o) no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 27-02-2015 e pela Resolução PGE 17, de 15/9/2015, publicada em 17-09-2015, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos 03/2019 e em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades meio, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Gabinete da Procuradoria Geral do Estado eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: 003 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Subfunção: 003.03 Expediente de pessoal
Atividade: 003.03.01 Elaboração e registro de atos relativos à vida funcional

Série documental: 003.03.01.007 - Prontuário do Estagiário
Datas-limite: 1970 a 2009
Quantidade: 673 caixas = 94,22 metros lineares

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Comunicado
1º Semestre 2020
De conformidade com a Portaria GR-3588, de 10-5-2005, modificada pelas Portarias GR-4391 e GR-4601, estarão abertas as inscrições para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE, Estágio Supervisionado em Docência, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, referente ao 1º semestre de 2020, no período de 11-11-2019 a 30-11-2019, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, na Secretaria do Prédio do Ensino, 1º andar, sala 130 (Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 - IPEN - São Paulo, SP) e ficarão abertas pelo prazo mínimo de 20 dias, e não serão aceitas inscrições fora deste período.

Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em programas de Pós-Graduação, a nível de Mestrado/Doutorado da Universidade de São Paulo, e que tenham cumprido a "Etapa de Preparação Pedagógica". A integração do aluno no Programa será feita mediante participação em projeto de disciplina de graduação, sob a supervisão do professor responsável pela mesma.

O aluno de Mestrado/Doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre. A inscrição será realizada via web pelo Sistema JANUS>PAE>INSCRIÇÃO. No ato da inscrição, o candidato deverá digitar o plano de trabalho a ser elaborado com o Supervisor da disciplina, com no máximo 6000 caracteres. Para que a inscrição seja aceita deverá ter obrigatoriamente o aval do Orientador e do Supervisor, os quais deverão acessar o sistema JANUS>PAE>AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÃO, impreterivelmente até o dia 1-12-2019. Caso um deles não se manifeste a inscrição será cancelada automaticamente.

Na Secretaria do Prédio do Ensino, 1º andar, sala 130, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Atestado que comprove a conclusão da modalidade da Preparação Pedagógica (Ficha do Aluno) somente para as modalidades Conjunto de Conferências e Núcleo de Atividades;
b) Atestado de ciência que se encontra disponível na internet ("Declaração Portaria de Diretrizes"), nos termos da Portaria GR-3588, de 10-05-2005, modificada pelas Portarias GR-4391 e GR-4601.

c) Ficha de Inscrição (Portal>Ensino>PAE>Formulários) preenchida, assinada e com a autorização do respectivo Orientador do aluno para participar do PAE;

d) Ficha de dados pessoais (Portal>Ensino>PAE>Formulários) com todos os campos preenchidos, inclusive com o número da

conta corrente do Banco do Brasil, juntamente com a cópia simples dos seguintes documentos: RG; CPF; Documento Militar (homens); Título de Eleitor, com os dois últimos comprovantes de votação ou a Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Casamento (se houver). O aluno deverá tomar ciência das regras internas do PAE e também dos prazos para a entrega dos Termos de Compromisso e das Folhas de Frequência durante o estágio. A Preparação Pedagógica deverá ter sido realizada anteriormente ao estágio Supervisionado em Docência.

Informamos a seguir as propostas de disciplinas que serão oferecidas para o 1º semestre de 2020: IPN0001 – Radioproteção em Aplicações Nucleares; IPN0006 – Fundamentos da Engenharia de Reatores Nucleares; IPN0012 – Caracterização Física de Materiais; IPN0020 – Efeitos Biológicos das Radiações. As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na Pós-Graduação e terão a carga horária de (6) seis horas semanais. Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE, mediante análise de seu currículo e plano de trabalho para estágio supervisionado.

O aluno classificado deverá emitir pelo Sistema JANUS>PAE, o Termo de Compromisso, em duas vias, assinar e rubricar nas duas primeiras folhas e entregar na Secretaria do Prédio do Ensino, 1º andar, sala 130, no prazo máximo de dois dias, após a divulgação oficial com as classificações pela PRPG/PAE, bem como, entregar a folha de frequência preenchida e assinada (SIS-TEMA JANUS>PAE>FOLHA DE FREQUÊNCIA), inclusive com a assinatura do supervisor da disciplina até o dia 23 de cada mês.

Ao término do estágio, o aluno elaborará o relatório ("Relatório do Estagiário" disponível na Internet-Portal>Ensino>PAE>Formulários), a ser apreciado por seu Supervisor no Programa e pela Comissão Coordenadora do PAE/IPEN. Após conclusão do estágio pelo aluno/bolsista, o Supervisor deverá preencher a "Ficha de Avaliação" (disponível na Internet>Portal>Ensino>PAE>Formulários), e encaminhar à Comissão Coordenadora do PAE/IPEN até o dia 10-7-2020. A participação do Estagiário, dará ao aluno direito de receber 2 créditos especiais, quando este for aluno de Pós-Graduação do IPEN, e até 20% dos créditos mínimos exigidos, para os demais alunos, segundo as normas do Programa de Pós-Graduação dos mesmos e também dará direito a um Certificado de Participação no PAE quando da primeira participação e de uma Declaração nas demais participações.

Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade, poderá receber um auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou com o IPEN, devendo os interessados estarem seguros contra acidentes pessoais. Todos os formulários para a inscrição estão disponíveis no endereço: www.ipen.br/Portal>Ensino>PAE>formulários.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço: www.usp.br/prpg, item PAE / Diretrizes.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Comunicado
Edital 010/2019/CENA
Processo de Seleção de Pós-Doutores para o Programa de Bolsas de Pesquisa do CENA/USP

O Diretor do CENA/USP, nos termos da Resolução 7789/2019, de 26-8-2019, e da Portaria GR-7496, de 24-9-2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de bolsistas de pós-doutor regularmente matriculados no Programa de Pós-Doutorado da Universidade de São Paulo sob a supervisão de um docente do Instituto, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 04-11-2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Serão concedidas para este Edital 03 (três) bolsas para pós-doutor no valor de R\$ 2.000,00 mensais, por até 06 (seis) meses.
1.2. As inscrições estarão abertas desde a data de publicação deste Edital até 29-11-2019, e deverão ser realizadas nos termos do item 2 deste Edital.
2. DOS REQUISITOS
2.1. Poderão se inscrever pós-doutor regularmente inscrito no Programa de Pós-Doutorado da USP com o correspondente registro no sistema eletrônico corporativo vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa; sem vínculo empregatício.
2.2. O pós-doutor selecionado não poderá ser beneficiário de outras bolsas, inclusive de programas das Pró-Reitorias da USP, durante a vigência da bolsa.
2.3. As bolsas do Programa serão pagas até o 5º dia útil mediante depósito em conta corrente aberta em nome do pós-doutor no Banco do Brasil com os compromissos estabelecidos no item 5.

2.4. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a USP nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3. INSCRIÇÃO
3.2. As inscrições ficarão abertas a partir da data de publicação deste Edital até 29-11-2019 e deverão ser feitas pelo e-mail selecaoqp@cena.usp.br, mediante encaminhamento de cópia eletrônica dos seguintes documentos:

i) Formulário de solicitação de bolsa de estudo encontra-se disponível em: http://www.cena.usp.br/formularios-pesquisa

3.2.2. Comprovante de submissão de solicitação de bolsa de pós-doutor à agência de fomento (e.g. FAPESP, CNEN, CNPq), referente ao projeto de pesquisa vigente no Programa de Pós-Doutorado no Instituto devidamente cadastrado no Sistema ATENA.

3.2.3. Comprovante de participação no Programa de Pós-Doutorado.

3.2.4. Súmula curricular do pós-doutor com os links para o CVLattes e ORCID.

3.2.5. Ofício com a anuência formal do Supervisor para participar do Programa de Bolsas de Pesquisa do Cena, justificando a aderência do projeto de pesquisa junto ao Projeto Acadêmico do Instituto.

3.3. As inscrições somente serão efetivadas mediante o envio, por e-mail, de toda a documentação descrita acima, não sendo aceitas inscrições condicionais.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Os inscritos serão classificados de acordo com a soma dos pontos conforme critérios a seguir, sendo que a 2ª solicitação de um mesmo supervisor do Programa de Pós-Doutorado será contemplada após o atendimento de todas as solicitações encaminhadas ao presente Edital:

4.1 Número de publicações do pós-doutor em periódico científico indexado na Base Scopus (peso 4).

4.2 Número de publicações do supervisor em periódico científico indexado na Base Scopus, nos últimos 3 anos (peso 0,5).

4.3 Número de publicações do pós-doutor em congressos, anais e similares (peso 0,5).

4.4. Como critério de desempate serão considerados o impacto de citação ponderada por área (Field-weighted citation impact), índice da Base Scopus e maior tempo de ingresso no Programa de Pós-Doutorado, nesta ordem.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso e apresentar relatório após o término da bolsa.

5.2. Os bolsistas deverão encaminhar o Termo de Outorga imediatamente após a concessão de bolsa pelas agências de fomento.

5.3. Serão causas de exclusão do Programa e cessação da bolsa:

I - o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;

II - desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pela Comissão de Pesquisa do CENA;

III - o encerramento do vínculo de pós-doutor;

IV - a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer das Pró-Reitorias da USP;

V - o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;

VII - requerimento do próprio bolsista.

6. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

6.1. As substituições, que poderão ocorrer até o 15º dia de cada mês, serão feitas para os Pós-Doutores que estão na lista de espera. O bolsista substituído permanecerá vinculado apenas o tempo para completar os 6 (seis) meses da duração da bolsa.

7. CRONOGRAMA
- Inscrições: desde a data de publicação deste Edital até 29-11-2019.

- Publicação do Resultado: até 06-12-2019.

- Substituições: até o 15º dia de cada mês.

- Validade do resultado: o resultado da seleção e a lista de espera serão válidos até 60 dias depois de sua divulgação.

- Início da vigência da bolsa: 01-01-2020.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para a concessão de bolsa referente ao Programa de Bolsas de Pesquisa do CENA/USP contidas neste Edital.

8.2. As bolsas serão interrompidas no mês imediatamente anterior ao início do recebimento de outra bolsa de estudo.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e pelo Conselho Deliberativo CENA-USP.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CPqCENA ou pelo e-mail selecaoqp@cena.usp.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado
Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

1 DA INSCRIÇÃO
1.1 Período das inscrições: do dia 06 de janeiro até o 1º. dia útil de dezembro de 2020.

1.2 Horário das inscrições: das 14h às 17h.

Local das inscrições: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, n. 580, Bloco 13 A, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

1.3 Taxa: R\$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP).

1.4 Documentação para inscrição:
1.4.1 Curso de Mestrado
a) Requerimento de Inscrição preenchida e assinada (disponível para preenchimento, download e impressão no site da FCF www.fcf.usp.br – Pós-Graduação – Orientações Gerais – Processos Seletivos – Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos);
b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida;
d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm);
f) Cópia simples e legível do certificado militar;
g) Fotografia padrão 3x4 recente;
h) Cópia simples e legível do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
i) Currículo Lattes impresso (www.cnpq.br);
j) Projeto de pesquisa, em nível de mestrado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos;

k) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês.
1.4.2 Curso de Doutorado Direto
a) Requerimento de Inscrição preenchida e assinada (disponível para preenchimento, download e impressão no site da FCF www.fcf.usp.br – Pós-Graduação – Orientações Gerais – Processos Seletivos – Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos);
b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida;
d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm);
f) Cópia simples e legível do certificado militar;
g) Fotografia padrão 3x4 recente;
h) Cópia simples e legível do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação
i) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação
j) Currículo Lattes impresso (www.cnpq.br)
k) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos;

l) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês; Curso de Doutorado com título de Mestre
a) Requerimento de inscrição preenchida e assinada (disponível para preenchimento, download e impressão no site da FCF www.fcf.usp.br – Pós-Graduação – Orientações Gerais – Processos Seletivos – Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos);
b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida;
d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm)
f) Cópia simples e legível do certificado militar;
g) Fotografia padrão 3x4 recente;
h) Cópia simples e legível do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
i) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação;
j) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de mestrado;
k) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado;
l) Currículo Lattes impresso (www.cnpq.br);
m) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos;

n) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês;
1.6 Proficiência em inglês – opções de comprovação
1.6.1 Curso de Mestrado
1.6.1.1. Cultura Inglesa – Unidade Butantã (São Paulo) "Prova da Farmácia/USP" (apenas escrita). Pontuação (conceito mínimo): 5,0
1.6.1.2. University of Cambridge
A) FCE - First Certificate in English. Pontuação (conceito mínimo): C
B) CAE - Certificate in Advanced English. Pontuação (conceito mínimo): C

C) CPE - Certificate of Proficiency in English. Pontuação (conceito mínimo): C

1.6.1.3. IELTS - International English Language Testing System. Pontuação (conceito mínimo): 5,5

1.6.1.4. TOEFL - Test of English as Foreign Language
A) IBT Internet-based Test. Pontuação (conceito mínimo): 400

1.6.1.5. BULATS – Business Language Testing Service (Standard Test). Pontuação (conceito mínimo): Lower Intermediate (B1)
1.6.1.6. TEAP – Test of English for Academic Purposes. TESE PRIME (http://www.teseprime.org). Pontuação (conceito mínimo): 50 (B1)

1.6.2 Curso de Doutorado e Curso de Doutorado Direto
1.6.2.1. Cultura Inglesa (Unidade Butantã, São Paulo) - "Prova da Farmácia/USP" (escrita e listening). Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.2.2. University of Cambridge
A) FCE - First Certificate in English. Pontuação (conceito mínimo): B
B) CAE - Certificate in Advanced English. Pontuação (conceito mínimo): B

C) CPE - Certificate of Proficiency in English. Pontuação (conceito mínimo): B
1.6.2.3. IELTS - International English Language Testing System: Pontuação (conceito mínimo): 5,5 (B2)

1.6.2.4. TOEFL - Test of English as Foreign Language
A) IBT Internet-based Test - Pontuação (conceito mínimo): 70
1.6.2.5. BULATS – Business Language Testing Service (Standard Test): Pontuação (conceito mínimo): Upper intermediate – 60 (B2)

1.6.1.7. TEAP – Test of English for Academic Purposes. TESE PRIME (http://www.teseprime.org). Pontuação (conceito mínimo): 50 (B1)

1.6.3 A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP ("Prova da Farmácia/USP"). Informações quanto a estas provas poderão ser obtidas diretamente com Cultura Inglesa de São Paulo: Rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3816 7300.

1.6.4. As inscrições para os exames aplicados pela empresa TESE Prime, bem como a consulta à agenda de provas e localização de Centros Autorizados TESE Prime, deverão ser feitas pelo site www.teseprime.org. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: contato@teseprime.org, ou pelos telefones: (16) 3967-6555/ 3967-8694 / 3235-5155 / 3235-4788.

1.6.5. Alternativamente, como comprovação de proficiência, poderá ser aceita documentação que comprove a realização no exterior de estágio, curso de graduação, pós-graduação ou de especialização cujo idioma oficial, ou principal, seja o inglês, por período não inferior a 12 meses. Candidatos que comprovadamente sejam falantes nativos do inglês ou que tenham residido em país de língua inglesa por pelo menos 12 meses poderão ser dispensados do exame de proficiência

1.7 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição indicada neste Edital. A ficha de inscrição (requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Pós-Graduação) disponível no sítio http://fcf.usp.br/posgraduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699, devidamente preenchida e assinada. A taxa de inscrição poderá ser feita por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTARECEITA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00). No envelope, além do endereçoamento, deverá constar a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPqC/FCF/USP". Será aceita apenas a inscrição que devidamente esteja acompanhada de todos os documentos, inclusive com o comprovante de pagamento da taxa. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091-3621 ou do e-mail: pgfarma@usp.br.

1.8 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias contados da data de inscrição.

1.9 OBSERVAÇÕES
1.9.1 A taxa de inscrição recolhida não será devolvida.

1.9.2 A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo.

1.9.3 As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexistência das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

1.9.4 A lista de orientadores plenos credenciados está disponível no site do Programa:

http://www.fcf.usp.br/departamentos/pagina.php?menu=16&pagina=892&departamento=1

2. DAS PROVAS
2.1 Curso de Mestrado

2.1.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato.

2.1.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

2.2 Curso de Doutorado Direto
2.2.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato. Nesta data, o Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado também na forma oral (15 minutos).

2.2.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

2.3 Curso de Doutorado com título de Mestre
2.3.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e o do mestrado e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato. Nesta data, o Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado também na forma oral (15 minutos).

2.3.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

Quando na impossibilidade da presença do candidato, o exame poderá ser realizado a distância, por videoconferência (Skype, Hangouts ou outra plataforma adequada).

2.4 Ingresso via GRE

Alternativamente, candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto poderão realizar o ingresso mediante as seguintes provas:

A) Exame Internacional Graduate Record Examination (GRE - General Test). Os candidatos deverão ter escores iguais ou superiores a 155 (Verbal reasoning), 158 (Quantitative reasoning) e 4.0 (Analytical writing).

B) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo, do Histórico Escolar e Exame oral de arguição de projeto de pesquisa, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação;

Nesse caso, os alunos estão dispensados da Proficiência em Língua Estrangeira. Quando na impossibilidade da presença do candidato, a etapa b) poderá ser realizada a distância, por videoconferência (Skype, Hangouts ou outra plataforma disponível). Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas ou gravação do exame, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3. DOS RESULTADOS